



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

Rua Vital Martins Bueno, 34 – Centro - 35.340-000.

Bom Jesus do Galho – MG

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1106/2009

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais APROVA, e o Prefeito do Município SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$158.755,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.06 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

02	Poder Executivo	13.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	13.500,00
10.304.0012	Atendimento e Assistência Básica a Saúde	13.500,00
10.304.0012.2119	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	13.500,00

Despesa	Ficha	Elemento	
3.1.90.11.00	352	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30.00	353	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	354	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00	355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	2.500,00
4.4.90.52.00	356	Equipamento de Material Permanente	1.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

02	Poder Executivo	42.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	42.000,00
10.305.0012	Atendimento e Assistência Básica a Saúde	42.000,00
10.305.0012.2120	Manutenção da Divisão de Vigilância em Saúde - TFVS	42.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

Rua Vital Martins Bueno, 34 – Centro - 35.340-000.

Bom Jesus do Galho – MG

CNPJ 18.334.276/0001-71

Despesa	Ficha	Elemento	
3.1.90.11.00	357	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	16.100,00
3.3.90.36.00	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.900,00
3.3.90.39.00	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52.00	361	Equipamento de Material Permanente	7.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois Mil Reais)

02 – Poder Executivo

02.07 – Departamento Municipal de Assistência Social

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

02	Poder Executivo	3.255,00
08.244	Assistência Comunitária	3.255,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	3.255,00
08.244.0014.2121	Contribuição a HEBROM	3.255,00

Despesa	Ficha	Elemento	
3.3.50.41.00	362	Contribuições	3.255,00

SUB-TOTAL.....R\$ 3.255,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)

02	Poder Executivo	100.000,00
08.482	Habitação Urbana	100.000,00
08.482.0014	Assistência Social e Comunitária	100.000,00
08.482.0014.1043	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	100.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	
4.4.90.61.00	363	Aquisição de Imóveis	100.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

TOTAL.....R\$ 158.755,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Art. 2º - Para fazer face ao crédito mencionado no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – Poder Executivo

02.08 – Departamento Municipal de Transporte e Obras



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

Rua Vital Martins Bueno, 34 – Centro - 35.340-000.

Bom Jesus do Galho – MG

CNPJ 18.334.276/0001-71

02.08.01 – Departamento Municipal de Transporte e Obras

15	Urbanismo	100.000,00
15.452	Serviços Urbanos	100.000,00
15.452.0016	Programa Infra-Estrutura Urbana e Rural	100.000,00
15.452.0016.2121	Manutenção Serviços Conservação, Limpeza de Ruas e Avenidas	100.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	100.000,00
3.3.90.39.00	294	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

04	Administração	30.000,00
04.122	Administração Geral	30.000,00
04.122.0002	Apoio Administrativo Executivo Municipal	30.000,00
04.122.0002.2006	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	30.000,00
4.4.90.52.00	26	Equipamento e Material Permanente	30.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02 – Poder Executivo

02.07 – Departamento Municipal de Assistência Social

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Administração	28.755,00
08.244	Assistência Comunitária	28.755,00
08.244.0014	Assistência Social Comunitária	28.755,00
08.244.0014.2118	Manutenção do Programa PROJOVEM	28.755,00

Despesa	Ficha	Elemento	28.755,00
4.4.90.52.00	26	Equipamento e Material Permanente	28.755,00

SUB-TOTAL.....R\$ 28.755,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

Rua Vital Martins Bueno, 34 – Centro - 35.340-000.

Bom Jesus do Galho – MG

CNPJ 18.334.276/0001-71

TOTAL.....R\$ 158.755,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2009.

Bom Jesus do Galho, 08 de julho de 2009.

JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações e avisos no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho - MG, em data de 20 / 08 / 2009.
Por ser verdade, deixo a presente certidão para que surta os efeitos legais.
Bom Jesus do Galho, 20 / 08 / 2009

Ass.: 